



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/PMCSA-SELOG/2013

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO E A EMPRESA MH  
EMPREENDIMENTOS LTDA. NA FORMA  
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA PE 60, N.º 2520, DISTRITO INDUSTRIAL, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, referente ao Processo n.º 021/PMCSA-SELOG/2013, Dispensa n.º 002/PMCSA-SELOG/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 19.674.369 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 113.452.924-49, através da **Secretaria Executiva de Logística**, neste ato representado pela secretária, a **Sra. Marcia Beatriz Muniz Diniz**, brasileira, casada, administradora, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 8021010015 - SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 427.235.230-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **MH Empreendimentos Ltda.**, com sede na Rua Agenor Lopes, n.º 25, sala 1404, Boa Viagem, Recife/PE, telefone (81) 3325-1514, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Luiz Hermínio de Almeida Sobrinho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.174.834 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 099.076.024-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a situação econômica atual do Município e a vigência da calamidade financeira decretada pelo Prefeito que autoriza a adoção de medidas administrativas que diminuam os custos.

Considerando o artigo 65º, da Lei n.º 8.666/93 que permite a alteração do valor contratual ficando a contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Considerando o termo de acordo 001/2017 firmado entre o Município do Cabo de Santo Agostinho e o contratante, no qual ambos estão de acordo com diminuição do valor, em conformidade com o que dispõe o inciso II do artigo 65º, da Lei n.º 8.665/93.

**CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 notadamente Termo de acordo n.º 001/17, datada de 31 de Janeiro de 2017, firmado entre as partes,

*Oswir Thomaz*  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, n.º 37.128/2008

30

7 8



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

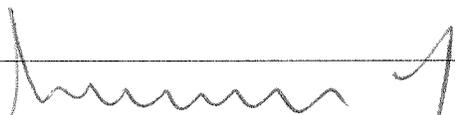
O presente instrumento tem como objeto a supressão de 29,98% (vinte e nove, noventa e oito por cento) do valor contratual, passando a ser o valor mensal a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), obedecendo ao disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

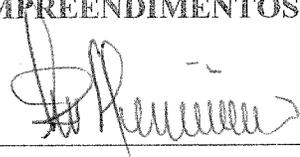
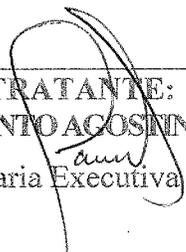
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

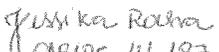
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de fevereiro de 2017.

  
**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

  
**Osvir Thomaz**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
OAB/PE nº 37.698

<b>CONTRATANTE:</b> MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Logística	<b>CONTRATADA:</b> EMPREENDIMENTOS LTDA. MH 
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 081.307.044-98	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 098 774 034 - 20

  
OAB/PE 41.187-D